

Ata 003/2024

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 15h30min, na sala 234 do Centro de Tecnologia, reuniu-se ordinariamente o Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Produção, sob a presidência do professor Cristiano Roos, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: **1. Recurso no Processo de Dispensa de Disciplina n. 23081.106895/2022-51 (Relator: Cristiano); 2. Recurso no Processo de Dispensa de Disciplina n. 23081.106922/2024-58 (Relator: Cristiano); 3. Disciplina a ser incluída como DCG, Processo 23081.094476/2024-21 (Relator: Cristiano); 4. Disciplinas a serem incluídas como DCG, Processo 23081.095716/2024-13 (Relator: Cristiano); 5. Disciplina a ser incluída como DCG, Processo 23081.018748/2023-14 (Relator: Cristiano); 6. Disciplinas a serem incluídas como DCG, Processo 23081.109444/2024-38 (Relator: Cristiano); 7. Disciplina a ser incluída como DCEx no PPC 2023 (Relator: Cristiano); 8. Deliberação sobre a retirada de pré-requisitos de matrícula na disciplina Pesquisa em Engenharia de Produção (DPS1136) (Relator: Cristiano); 9. Deliberação sobre a solicitação, da discente Brenda Dalenogare Thomazi, de liberação de 40 horas semanais de estágio para a disciplina ESTÁGIO CURRICULAR (DPS1140) (Relator: Cristiano); 10. Assuntos gerais.** Estiveram presentes os professores Cristiano Roos, Marlon Soliman, Carmen Brum Rosa, Mario Fernando de Mello, Mario Luiz Santos Evangelista, Roberto Portes Ribeiro, Patrícia Schrippe, Rodolfo Rodrigues, Anselmo Rafael Cukla, João Helvio Righi de Oliveira, a representante do CREAS/RS Elenice Kall e a discente Brenda Dalenogari. O professor Cristiano coordenou a reunião saudou a todos, na sequência questionou se algum dos membros gostaria de incluir algum tópico na pauta. O professor Cristiano adicionou dois pontos nos Assuntos Gerais e o professor Mario Evangelista solicitou a inclusão de um ponto também em Assuntos Gerais. O professor Cristiano passou ao primeiro item de pauta. **1. Recurso no Processo de Dispensa de Disciplina n. 23081.106895/2022-51 (Relator: Cristiano).** No Processo 23081.106895/2022-51, a aluna GIOVANA DE OLIVEIRA COSTA MERCÊS solicita Processo de Dispensa de Disciplina para DESENHO TÉCNICO MECÂNICO II (EPG1023). A solicitação foi encaminhada a Professora ANA LAURA FELKL CASSIMINHO, que opinou pelo INDEFERIMENTO da solicitação, apresentando os fundamentos transcritos abaixo:

“Indefiro. A disciplina cursada pela aluna não tem nenhuma similaridade de conteúdo com a disciplina EPG1023 - Desenho Técnico Mecânico II, para a qual foi solicitada a dispensa”. A Coordenação do Curso de Engenharia de Produção acatou o parecer da Professora da disciplina e informou a aluna da decisão, copiando o parecer do docente responsável. Irresignado, a discente apresentou recurso ao Colegiado de Curso, com os seguintes fundamentos: *“Solicito que seja avaliado novamente os conteúdos programáticos pois a carga horária e similar e os conteúdos avaliados em sala de aula são equivalentes”.* A aluna anexou novamente as ementas das disciplinas, (CSETL4074) DESENHO DIGITAL APLICADO À ENGENHARIA e (EPG1023) DESENHO TÉCNICO MECÂNICO II. **Segue o parecer do relator:** Considerando: (i) que os processos de dispensa de disciplinas de graduação são regulados pela Resolução UFSM N.025/2017; (ii) que a Resolução UFSM N. 025/2017 traz em seu Art. 3º o critério de que a disciplina cursada deve contemplar, no mínimo, setenta e cinco por cento de equivalência no conteúdo e na carga horária da disciplina a dispensar; (iii) que o mérito técnico da equivalência de conteúdo foi analisado pelo docente responsável pela disciplina na UFSM, a quem mormente compete esse exame, que exarou parecer informando que disciplina cursada não atinge 75% de equivalência com a praticada na UFSM e, (iv) que a discente não apresentou nenhum parecer docente contrário no seu recurso; este relator é de parecer que o Colegiado do Curso de Engenharia de Produção deve considerar improcedente o recurso interposto, MANTENDO-SE A DECISÃO PELO INDEFERIMENTO da solicitação de dispensa de disciplina. Em discussão. Em votação. Parecer aprovado por unanimidade. **2. Recurso no Processo de Dispensa de Disciplina n. 23081.106922/2024-58 (Relator: Cristiano).** No Processo 23081.106922/2024-58, a aluna INGRID KEILA GAMA DE ARAUJO solicita Processo de Dispensa de Disciplina para ELETRICIDADE BÁSICA (UFSM00019). A solicitação foi encaminhada ao Professor ANSELMO RAFAEL CUKLA, que opinou pelo INDEFERIMENTO da solicitação, apresentando os fundamentos transcritos abaixo: *“Indefiro. A ementa da disciplina ESP100 - Eletrotécnica Geral, tem uma similaridade menor aos 70% da disciplina de UFSM00019 - Eletricidade Básica”.* A Coordenação do Curso de Engenharia de Produção acatou o parecer do Professor da disciplina e informou a aluna da decisão, copiando o parecer do docente responsável. Irresignado, a discente apresentou recurso ao Colegiado de Curso, com os seguintes fundamentos: *“No documento “(LISTA PRO 1) Lista de disciplinas*

aceitas para dispensa no PPC 2016 da Engenharia de Produção” há a informação de que a disciplina cursada, ESP100 - ELETROTECNICA GERAL, é equivalente a disciplina de DPEE1081 - ELETRICIDADE PARA ENGENHARIA, que por sua vez consta como equivalente a matéria a qual solicito dispensa, UFSM00019 - ELETRICIDADE BÁSICA. Como mostrado nos anexos. Devido a isso, e ao fato de que identifiquei os conteúdos da ementa de Eletricidade Básica como sendo conteúdos tratados nas 60 horas de aulas teóricas e práticas de Eletrotécnica junto ao professor Geomar Martins, solicito por gentileza a reavaliação do pedido de dispensa. No caso de novo indeferimento, agradeço imensamente se for disponibilizada a justificativa, pois a mesma não apareceu para mim nesse primeiro processo, consegui ver apenas o indeferimento mas não o motivo. Atenciosamente, Ingrid Gama.”. A aluna anexou originalmente as ementas das disciplinas (UFSM00019) ELETRICIDADE BÁSICA e (ESP100) ELETROTECNICA GERAL. **Segue o parecer do relator:** Considerando: (i) que os processos de dispensa de disciplinas de graduação são regulados pela Resolução UFSM N.025/2017; (ii) que a Resolução UFSM N.025/2017 traz em seu Art. 3º o critério de que a disciplina cursada deve contemplar, no mínimo, setenta e cinco por cento de equivalência no conteúdo e na carga horária da disciplina a dispensar; (iii) que o mérito técnico da equivalência de conteúdo foi analisado pelo docente responsável pela disciplina na UFSM, a quem mormente compete esse exame, que exarou parecer informando que disciplina cursada não atinge 70% de equivalência com a praticada na UFSM e, (iv) que a discente não apresentou nenhum parecer docente contrário no seu recurso; este relator é de parecer que o Colegiado do Curso de Engenharia de Produção deve considerar improcedente o recurso interposto, MANTENDO-SE A DECISÃO PELO INDEFERIMENTO da solicitação de dispensa de disciplina. Em discussão. Em votação. Parecer aprovado por unanimidade. **3. Disciplina a ser incluída como DCG, Processo 23081.094476/2024-21 (Relator: Cristiano).** No processo n. 23081.094476/2024-21 a aluna ANA LUIZA HOLZCSHUH CENTENARO solicita Processo de Inclusão de DCG, que é um ato administrativo que possibilita ao aluno requerer a inclusão de uma disciplina da UFSM na lista de Disciplinas Complementares de Graduação aceitas no curso. A disciplina para análise é a (CAD1098) COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL a ser incluída como DCG no PPC 2016. O processo foi tramitado para o NDE da Engenharia de Produção. O NDE analisou o processo e emitiu o seguinte parecer: “A disciplina CAD1098 - Comportamento Organizacional será aceita como DCG do curso apenas

para os alunos em transição curricular e não para alunos do PPC 2023". Esse parecer do NDE está registrado na Ata do NDE de número 04/2024. **Segue parecer do relator:** Considerando que a solicitação foi avaliada pelo NDE, que emitiu parecer pelo deferimento e com justificativa, este relator é de parecer que o Colegiado do Curso de Engenharia de Produção pode DEFERIR o processo em análise, aprovando a inclusão da disciplina CAD1098 como DCG no PPC 2016. Em discussão. Em votação. Parecer aprovado por unanimidade. **4. Disciplinas a serem incluídas como DCG, Processo 23081.095716/2024-13 (Relator: Cristiano).** No processo n. 23081.095716/2024-13 a aluna ANA LUIZA HOLZCSHUH CENTENARO solicita Processo de Inclusão de DCG, que é um ato administrativo que possibilita ao aluno requerer a inclusão de uma disciplina da UFSM na lista de Disciplinas Complementares de Graduação aceitas no curso. As disciplinas para análise são a (FSC222) PRINCÍPIOS DE FÍSICO-QUÍMICA "A", (DEM1001) MECÂNICA PARA ENGENHARIA MECÂNICA, (EPG1007) DESENHO DIGITAL PARA ENGENHARIA MECÂNICA a serem incluídas como DCG no PPC 2016. O processo foi tramitado para o NDE da Engenharia de Produção. O NDE analisou o processo e emitiu o seguinte parecer: *"(1)A disciplina - EPG1007 - Desenho Digital para Engenharia Mecânica - será aceita como DCG para alunos integrantes do PPC 2016. (2)A disciplina - DEM1001 - Mecânica para Engenharia Mecânica – tem sobreposição com as disciplinas DPEE1080-Elementos de Mecânica e Resistência dos Materiais e com a disciplina UFSM00045-Introdução à Mecânica dos Sólidos e, portanto, não será aceita como DCG do curso. (3)A disciplina FSC222-Princípios da Físico-Química "A", não será aceita como DCG do curso, pois não complementa conhecimentos referentes à Engenharia de Produção."* Esse parecer do NDE está registrado na Ata do NDE de número 04/2024. **Segue parecer do relator:** Considerando que a solicitação foi avaliada pelo NDE, que emitiu parecer pelo deferimento parcial e com justificativa, este relator é de parecer que o Colegiado do Curso de Engenharia de Produção pode DEFERIR parte do processo em análise, aprovando a inclusão da disciplina EPG1007 como DCG no PPC 2016, e considerando que a solicitação foi avaliada pelo NDE, que emitiu parecer pelo indeferimento e com justificativa, este relator é de parecer que o Colegiado do Curso de Engenharia de Produção pode INDEFERIR parte do processo em análise, não aprovando a inclusão das disciplinas DEM1001 e FSC222 como DCG no PPC 2016 e no PPC 2023. Em discussão. Em votação. Parecer aprovado por unanimidade. **5. Disciplina a ser incluída**

como DCG, Processo 23081.018748/2023-14 (Relator: Cristiano). No processo n. 23081.018748/2023-14 a aluna MILENA BOHN DE CARVALHO solicita Processo de Inclusão de DCG, que é um ato administrativo que possibilita ao aluno requerer a inclusão de uma disciplina da UFSM na lista de Disciplinas Complementares de Graduação aceitas no curso. A disciplina para análise é a (DPADP0174) LEGISLAÇÃO AMBIENTAL BRASILEIRA a ser incluída como DCG no PPC 2016 e no PPC 2023. O processo foi tramitado para o NDE da Engenharia de Produção. O NDE analisou o processo e emitiu parecer *favorável pela inclusão e com justificativa*. Esse parecer do NDE está registrado na Ata do NDE de número 01/2024. Segue parecer do relator: Considerando que a solicitação foi avaliada pelo NDE, que emitiu parecer pelo deferimento e com justificativa, este relator é de parecer que o Colegiado do Curso de Engenharia de Produção pode DEFERIR o processo em análise, aprovando a inclusão da disciplina DPADP0174 como DCG no PPC 2016 e no PPC 2023. Em discussão. Em votação. Parecer aprovado por unanimidade. **6. Disciplinas a serem incluídas como DCG, Processo 23081.109444/2024-38 (Relator: Cristiano).** No processo n. 23081.109444/2024-38 a aluna ANDRESSA PORTELA DA SILVA solicita Processo de Inclusão de DCG, que é um ato administrativo que possibilita ao aluno requerer a inclusão de uma disciplina da UFSM na lista de Disciplinas Complementares de Graduação aceitas no curso. As disciplinas para análise são a (CAD1070) ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS, (CSEE4017) INTRODUÇÃO À ECONOMIA PARA ENGENHARIA, (CSEE4026) CIRCUITOS DIGITAIS I, (CSEE4032) CIRCUITOS ELÉTRICOS II, (DPADI0124) CIRCUITOS ELÉTRICOS I, (DPADI0127) ORGANIZAÇÃO DE COMPUTADORES, (DPADI0140) RELAÇÕES HUMANAS E DIVERSIDADE, (ELC1112) CIRCUITOS DIGITAIS II, (ESP1045) MATERIAIS ELETRÔNICOS E ELÉTRICOS, (ESP1046) ELETROMAGNETISMO I, a serem incluídas como DCG no PPC 2016 e no PPC 2023. O processo foi tramitado para o NDE da Engenharia de Produção. O NDE analisou o processo e emitiu parecer *parcialmente favorável pela inclusão e com justificativas*. Esse parecer do NDE está registrado na Ata do NDE de número 05/2024. **Segue parecer do relator:** Considerando que a solicitação foi avaliada pelo NDE, que emitiu parecer pelo deferimento parcial e com justificativa, este relator é de parecer que o Colegiado do Curso de Engenharia de Produção pode DEFERIR parte do processo em análise, aprovando a inclusão da disciplina CSEE4017 como DCG no PPC 2016 e no PPC 2023, e considerando que a solicitação foi avaliada pelo NDE, que emitiu

parecer pelo indeferimento e com justificativa, este relator é de parecer que o Colegiado do Curso de Engenharia de Produção pode INDEFERIR parte do processo em análise, não aprovando a inclusão das disciplinas CAD1070, CSEE4026, CSEE4032, DPADI0124, DPADI0127, DPADI0140, ELC1112, ESP1045, ESP1046 como DCG no PPC 2016 e no PPC 2023. Em votação. Parecer aprovado por unanimidade. **7. Disciplina a ser incluída como DCEx no PPC 2023 (Relator: Cristiano).** O professor MARCELO HOSS solicita a inclusão da disciplina DCEx chamada “DESENVOLVIMENTO NOCODE PARA APLICAÇÕES EMPRESARIAIS” na lista de disciplinas aceitas como Atividades Complementares de Extensão no Curso de Engenharia de Produção. A ementa elaborada pelo professor foi enviada para o NDE da Engenharia de Produção. O NDE analisou a ementa emitindo o seguinte parecer: *“Passando para o item 2 da pauta, a criação da Disciplina Complementar de Extensão - DCEx, solicitada com o nome de “Desenvolvimento NoCode para Aplicações Empresariais”, com carga horária 60h, foi aprovada sua criação”*. Esse parecer do NDE está registrado na Ata do NDE de número 05/2024. **Segue o parecer do relator:** Considerando que a solicitação foi avaliada pelo NDE, que emitiu parecer pelo deferimento e com justificativa, este relator é de parecer que o Colegiado do Curso de Engenharia de Produção pode DEFERIR a inclusão da disciplina DCEx chamada “DESENVOLVIMENTO NOCODE PARA APLICAÇÕES EMPRESARIAIS” na lista de disciplinas aceitas como Atividades Complementares de Extensão no Curso de Engenharia de Produção. Em discussão. Em votação. Parecer aprovado por unanimidade. **8. Deliberação sobre a retirada de pré-requisitos de matrícula na disciplina Pesquisa em Engenharia de Produção (DPS1136) (Relator: Cristiano).** A coordenação tem conhecimento de que alunos do curso necessitam da “quebra” de pré-requisitos de matrícula na disciplina Pesquisa em Engenharia de Produção (DPS1136), alunos estes afetados pela transição curricular. A DPS1136 possui quatro pré-requisitos: Equações Diferenciais I (UFSM00038); Introdução à Mecânica dos Sólidos (UFSM00045); Mecânica dos Fluidos (UFSM00026); Planejamento e Controle da Produção Aplicado (DPS1132). Com a justificativa de reduzir o tempo de formação dos alunos afetados pela transição curricular, a coordenação do curso propôs a “quebra” destes pré-requisitos de matrícula e somente para o semestre de matrículas de 2025/1. O NDE do Curso de Engenharia de Produção foi consultado e emitiu parecer favorável pela “quebra” de pré-requisitos de matrícula na disciplina Pesquisa em

Engenharia de Produção. Esse parecer do NDE está registrado na Ata do NDE de número 05/2024. **Segue parecer do relator:** Considerando que a coordenação do curso teve embasamento administrativo para propor a “quebra” dos pré-requisitos de matrícula, este relator é de parecer que o Colegiado do Curso de Engenharia de Produção pode DEFERIR a “quebra” dos pré-requisitos para os alunos poderem se matricular na DPS1136 no semestre de matrículas de 2025/1, desde que tenham os alunos tenham cursado no mínimo 2500 horas em disciplinas da matriz curricular. Em discussão. Em votação. Parecer aprovado por unanimidade. **9. Deliberação sobre a solicitação, da discente Brenda Dalenogare Thomazi, de liberação de 40 horas semanais de estágio para a disciplina ESTÁGIO CURRICULAR (DPS1140) (Relator: Cristiano);** Por se tratar de deliberação de item de pauta que diz respeito a um pedido seu, a aluna Brenda Dalenogare Thomazi, preferiu retirar-se da sala para que os demais membros possam discutir e deliberar. A luna BRENDA DALENOGARE THOMAZI solicita liberação de 40 horas semanais de estágio para a disciplina ESTÁGIO CURRICULAR (DPS1140). A aluna apresentou a seguinte solicitação: *“Prezados membros do Colegiado, Venho, por meio desta, solicitar autorização para realizar estágio de 40 horas semanais na empresa SLC Agrícola, onde fui recentemente selecionada para atuar na área de beneficiamento de algodão, em Balsas - MA. Conforme previsto, essa carga horária superior a 30 horas depende da aprovação do Colegiado, especialmente considerando que estou na fase final do curso e ainda preciso concluir o TCC 2. Ressalto minha experiência prévia em conciliar atividades acadêmicas e profissionais de forma eficaz. Nos últimos dois anos, realizei estágio de 30 horas semanais na Unimed, com uma rotina de 6 horas diárias, apenas duas a menos que as exigidas pela SLC. Nesse período, desenvolvi habilidades para gerenciar um ritmo intenso, mantendo bom desempenho nas disciplinas (geralmente, 5 disciplinas por semestre) e sem comprometer a qualidade das minhas atividades acadêmicas. Além disso, os dados para o desenvolvimento do meu TCC 2 já estão sendo planejados para coleta em janeiro, antes do início do estágio em fevereiro, o que facilitará o andamento do projeto sem interferências na nova rotina. Confio que essa oportunidade de estágio é essencial para minha formação profissional e pessoal, e qualquer professor pode confirmar meu empenho e dedicação ao curso. Peço que considerem este pedido com atenção e compreensão, reconhecendo que, embora as normas existam para assegurar o desempenho acadêmico, cada caso possui suas especificidades. Estou segura de*

que consigo conciliar o estágio e o TCC mantendo a qualidade e o compromisso com ambos. Agradeço a consideração e coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos. Atenciosamente, Brenda Dalenogare Thomazi". **Segue parecer do relator:** Considerando que o PPC 2023 não permite alunos realizarem 40 horas de estágio se estiverem matriculados em disciplinas além da DPS1040, este relator é de parecer que o Colegiado do Curso de Engenharia de Produção pode INDEFERIR a solicitação da aluna. Em discussão. Em votação. Parecer aprovado por unanimidade. **10. Assuntos gerais.** O professor Cristiano Roos relatou aos demais membros acerca do sucesso do evento comemorativo dos 15 anos de criação do Curso de Engenharia de Produção, agradeceu a todos envolvidos na organização do evento, destacando a participação de egressos do curso bem como a avaliação positiva recebida dos acadêmicos. O professor Cristiano Roos informou a todos que a nota do ENADE ainda não foi divulgada pelo MEC, mas que há a expectativa de que a divulgação ocorra ainda em dezembro de 2024. O professor Mario Evangelista apresentou a solicitação dos professores Marcelo Battesini, Mario Evangelista e Patrícia Schrippe para a inclusão da disciplina PLANEJAMENTO E PROJETO DE INSTALAÇÕES (DPS1137) como co-requisito para matrícula na disciplina PROJETO INTEGRADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (DPS1138) para o primeiro semestre de 2025. Em discussão. Em votação. Parecer aprovado por unanimidade. Nada mais tendo a constar, o presidente do Colegiado do Curso, Professor Cristiano Roos, agradeceu a participação de todos, encerrada a reunião lavrou a presente ata.

NUP: 23081.148427/2024-16		Prioridade: Normal
Homologação de Ata 010 - Organização e Funcionamento		
COMPONENTE		
Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Ata de reunião de colegiado (011)	ATA_CEP_2024_03.pdf
Assinaturas		
04/12/2024 15:10:58		
ANSELMO RAFAEL CUKLA (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo)) 07.54.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE PROCESSAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - DPEE		
04/12/2024 15:13:52		
CRISTIANO ROOS (Coordenador(a) de Curso) 07.09.08.00.0.0 - CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - EP		
04/12/2024 15:17:47		
RODOLFO RODRIGUES (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo)) 07.09.04.00.0.0 - CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA - CEQ		
04/12/2024 15:29:16		
MARLON SOLIMAN (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo)) 07.36.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS - DEPS		
04/12/2024 15:31:24		
JOAO HELVIO RIGHI DE OLIVEIRA (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo)) 07.36.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS - DEPS		
04/12/2024 15:32:08		
CARMEN BRUM ROSA (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo)) 01.28.05.00.0.0 - COORDENADORIA DE EMPREENDEDORISMO - CE-PROINNOVA		
04/12/2024 16:06:31		
MARIO FERNANDO DE MELLO (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo)) 07.36.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS - DEPS		
04/12/2024 18:30:11		
PATRÍCIA SCHRIPE (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo)) 07.36.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS - DEPS		
05/12/2024 09:09:18		
ROBERTO PORTES RIBEIRO (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo)) 07.36.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS - DEPS		
05/12/2024 10:56:29		
BRENDA DALENOGARE THOAZI (Aluno de Graduação - Aluno Regular) 07.09.08.01.0.0 - Curso de Engenharia de Produção - 121626		
05/12/2024 11:40:24		
ELENICE KALL (Pessoa Física) Usuário Externo (000.***.***.**) 1960		
05/12/2024 11:57:04		
MARIO LUIZ SANTOS EVANGELISTA (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo)) 07.36.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS - DEPS		

NUP: 23081.148427/2024-16

Prioridade: Normal

Homologação de Ata

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Ata de reunião de colegiado (011)	ATA_CEP_2024_03.pdf

Assinaturas



1960



1960

Código Verificador: 5021369

Código CRC: 50ffc544

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

